

qualidade dos materiais, mas também as práticas de sustentabilidade da empresa, como sua política ambiental, uso de materiais sustentáveis e práticas de reciclagem.

Ao adotar essas práticas de sustentabilidade na aquisição de livros, a Secretaria Municipal de Educação de Madalena-CE estará contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção de um estilo de vida mais sustentável entre os cidadãos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

FUNDAMENTAÇÃO: O levantamento de mercado foi conduzido com o intuito de prospectar e analisar as possíveis soluções para atender às demandas de livros da Secretaria Municipal de Educação do município. As abordagens incluíram a consideração de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, bem como a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, visando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES: Para embasar a escolha da solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades. A pesquisa destacou experiências bem-sucedidas, identificando metodologias, tecnologias e inovações que se mostraram eficazes em empreendimentos comparáveis.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA: Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Esta abordagem possui as seguintes justificativas:

- a) **Economia de escala:** A contratação tal qual está configurada, utilizando o Sistema de Registro de Preço, permite que a Administração realize compras em quantidades atrativas para pequenas e médias empresas, o que pode levar a preços mais baixos;
- b) **Redução de gastos desnecessários:** a modalidade permite que a compra seja efetuada apenas quando houver necessidade, evitando gastos desnecessários, uma vez que a Administração não se obriga a

adquirir todo quantitativo registrado (art. 83 da Lei 14.133/2021);

c) **Padronização dos bens e serviços:** facilidade de padronização dos bens e serviços adquiridos, o que pode levar a uma maior eficiência operacional e economia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático, compreendendo a Coleção Culturas, Saberes e Tradições – Povos Indígenas, Africanos e Afro-Brasileiros, destinada aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, que se apresenta de forma variável e parcelada ao longo do exercício, possibilitando à Administração realizar aquisições conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução abrange o fornecimento de materiais didáticos estruturados, elaborados em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a legislação educacional vigente, especialmente as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, garantindo abordagem pedagógica adequada, inclusiva e alinhada às diretrizes de valorização da diversidade cultural.

O escopo da contratação compreende todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo produção, fornecimento, transporte e entrega dos materiais nas quantidades e locais indicados pela Administração, conforme as demandas formalizadas por meio de ordens de fornecimento durante a vigência da ata de registro de preços.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de materiais de apoio pedagógico aos professores, quando aplicável, com orientações metodológicas que favoreçam a correta utilização dos conteúdos em sala de aula, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para o fortalecimento de práticas educacionais inclusivas.

A operacionalização da solução se dará por meio da formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência determinada, durante a qual poderão ser realizadas contratações conforme a conveniência e oportunidade da Administração, respeitados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A escolha dessa solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona flexibilidade na aquisição, padronização dos materiais didáticos, racionalização de custos e maior controle na execução contratual, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a solução adotada atende plenamente ao interesse público, assegurando o cumprimento das diretrizes educacionais e contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A estimativa das quantidades foi elaborada com base em um estudo detalhado e abrangente realizado no âmbito desta Administração, com o objetivo de identificar de forma precisa a demanda pelos itens a serem contratados. Esse processo considerou não apenas as necessidades imediatas, mas também a interdependência com outras contratações planejadas, visando otimizar os recursos disponíveis e promover economia de escala, conforme preconizado pelo Art. 7º, inciso V da Instrução Normativa nº 40/2020, e pelo inciso IV do § 1º do art. 18 do Projeto de Lei nº 4.253/2020.

O levantamento foi fundamentado em uma análise retrospectiva rigorosa, que abrangeu dados referentes aos últimos anos de utilização dos serviços em questão. Foram avaliados aspectos como a finalidade específica dos serviços, os padrões de consumo observados e a evolução das demandas ao longo do tempo. Além disso, a estimativa levou em conta indicadores quantitativos concretos, como o número de matrículas registradas em anos anteriores, que serviu como base para projetar as quantidades necessárias de forma proporcional e ajustada às tendências verificadas. Esse enfoque técnico e histórico assegura que a previsão seja realista, alinhada às reais necessidades da Administração e capaz de suportar uma gestão eficiente dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: AMPLA

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em um processo estruturado e tecnicamente fundamentado, em conformidade com o Art. 7º, inciso VI da Instrução Normativa nº 40/2020, e o inciso VI do § 1º do art. 18 do Projeto de Lei nº 4.253/2020, que permitem à Administração preservar o sigilo do valor estimado até a conclusão da licitação, quando assim decidido. Esse valor é acompanhado dos preços unitários referenciais, que servem como base para a análise de propostas e garantem a transparência e a economicidade do processo.

Para a definição do valor de referência, adotou-se uma metodologia rigorosa baseada na média ponderada dos preços unitários dos itens que compõem a solução contratada. Esse cálculo considerou orçamentos detalhados obtidos por meio de uma pesquisa ampla e representativa, fundamentada exclusivamente em preços já praticados pela Administração Pública em contratações anteriores. Esses valores foram coletados a partir de contratos vigentes ou recentemente executados por órgãos públicos, refletindo condições reais de mercado e a experiência acumulada em processos similares.

O levantamento dos preços envolveu a consulta a bancos de dados oficiais;

atas de registro de preços, sistemas integrados de gestão pública (como o Painel de Preços/m2A) e outros instrumentos que registram históricos de aquisições realizadas por entes da Administração Pública. Essa abordagem assegura que os valores referenciais estejam alinhados à realidade operacional e às especificidades do setor público, evitando distorções que poderiam decorrer de cotações exclusivamente privadas ou descontextualizadas.

Após a coleta, os preços passaram por uma análise crítica para garantir sua razoabilidade e adequação. Foram excluídos os valores considerados inexequíveis — aqueles incompatíveis com a execução mínima satisfatória do objeto, levando em conta custos operacionais e qualidade esperada — e os excessivamente elevados, que destoavam da média de mercado praticada pelo poder público. Essa filtragem foi realizada com base em critérios objetivos, como a comparação com contratações de escopo semelhante executadas nos últimos anos e a verificação de eventuais anomalias nos orçamentos apresentados.

O resultado desse processo é uma estimativa de preço robusta, que reflete não apenas a média ponderada dos valores unitários viáveis, mas também a experiência consolidada da Administração Pública na aquisição de bens ou serviços equivalentes. Essa metodologia reforça a confiabilidade do valor de referência, promovendo a competitividade na licitação e a utilização eficiente dos recursos públicos, em linha com os princípios da economicidade e da eficiência.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

Com base nas análises e cálculos realizados, a estimativa preliminar do valor da contratação para o fornecimento de livros para a Secretaria Municipal de Educação de Madalena-CE é de:

- **LOTE I: R\$ 669.317,30 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos);**

VIABILIDADE E ANÁLISE:

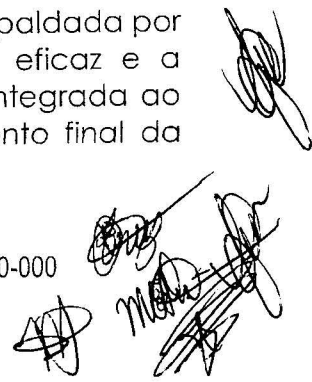
1. Escolha da Melhor Solução:

- A estimativa de valor é crucial para a escolha da melhor solução, assegurando que a contratação esteja alinhada com os recursos disponíveis e os objetivos estabelecidos.

2. Análise de Viabilidade:

- A análise de viabilidade considera a adequação do orçamento estimado em relação às demandas, garantindo que a execução possa ser realizada de maneira eficiente e dentro dos parâmetros financeiros previstos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A estimativa do valor da contratação, respaldada por preços unitários referenciais, é essencial para o planejamento eficaz e a viabilidade financeira. Essa estimativa preliminar será refinada e integrada ao Termo de Referência ou Projeto Básico para compor o orçamento final da contratação.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

JUSTIFICATIVAS:

Considerando as necessidades e demandas, reconhecemos a importância de uma abordagem estratégica e flexível na aquisição de livros. O parcelamento por lotes no processo de registro de preços emerge como uma solução eficaz e coerente para atender a essas necessidades. Eis algumas características determinantes para o parcelamento por lotes:

1. Atendimento à demanda escalonada:

O parcelamento do registro de preços permite que a Secretaria Municipal de Educação de Madalena-CE atenda à demanda de livros didáticos de forma escalonada, de acordo com a disponibilidade orçamentária ao longo do ano fiscal. Isso é essencial para garantir o acesso contínuo e adequado aos materiais educacionais necessários para os alunos e professores da rede municipal de ensino.

2. Flexibilidade orçamentária:

Parcelar o registro de preços oferece flexibilidade para a gestão dos recursos financeiros, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação distribua os gastos com os livros ao longo do tempo, evitando sobrecargas orçamentárias em períodos específicos e garantindo uma alocação equilibrada dos recursos.

3. Oportunidade de negociação:

O parcelamento possibilita que a Secretaria negocie melhores condições com os fornecedores ao longo do tempo, considerando que a compra é feita de forma gradual e recorrente. Isso pode resultar em economia financeira para o município, garantindo o melhor custo-benefício na aquisição dos materiais educacionais.

4. Garantia de continuidade no fornecimento:

Ao parcelar o registro de preços, a Secretaria Municipal de Educação de Madalena-CE assegura a continuidade no fornecimento dos livros didáticos ao longo do ano letivo. Isso é fundamental para evitar interrupções no processo educacional dos alunos e garantir que tenham acesso aos materiais necessários durante todo o período escolar.

5. Planejamento pedagógico:

O parcelamento do registro de preços permite um melhor planejamento pedagógico por parte da Secretaria Municipal de Educação, pois possibilita a programação antecipada das entregas dos livros didáticos de acordo com o calendário escolar, garantindo que os materiais estejam disponíveis no início de cada etapa do ensino.

Portanto, o parcelamento por lotes no registro de preços para a aquisição de livros se apresenta como uma estratégia sólida e coerente, capaz de otimizar recursos, promover a qualidade e atender de forma abrangente às

necessidades dos alunos e profissionais da educação do município de Madalena-CE.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020);

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A aquisição de livros didáticos para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Madalena, tem como principal objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, garantindo materiais de qualidade e alinhados às diretrizes pedagógicas. A partir dessa contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.1. Melhoria no Desempenho Escolar dos Alunos

- Disponibilização de materiais didáticos atualizados, contribuindo para um aprendizado mais estruturado e eficiente.
- Maior engajamento dos alunos por meio de conteúdos didáticos modernos e contextualizados com a realidade local.
- Redução das dificuldades de aprendizagem por meio do acesso equitativo a livros de qualidade.

9.2. Suporte Pedagógico aos Professores

- Fornecimento de material complementar para subsidiar o planejamento das aulas, facilitando a aplicação das metodologias de ensino.
- Maior padronização e alinhamento dos conteúdos trabalhados em sala de aula, assegurando a continuidade do currículo escolar.
- Ampliação das estratégias pedagógicas com o uso de materiais didáticos diversificados e adequados às necessidades educacionais.

9.3. Promoção da Equidade no Acesso à Educação

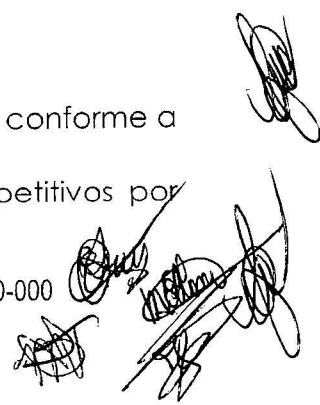
- Garantia de que todos os alunos, independentemente da condição socioeconômica, tenham acesso ao material didático necessário.
- Redução das desigualdades educacionais ao proporcionar a mesma qualidade de ensino a toda a rede municipal.
- Atendimento a alunos com deficiência por meio da inclusão de materiais acessíveis, quando necessário.

9.4. Otimização da Gestão de Recursos Públicos

- Contratação via registro de preços, possibilitando aquisições conforme a demanda e evitando desperdícios.
- Racionalização dos gastos públicos ao obter preços competitivos por meio de ampla pesquisa de mercado.



9/10/2020



- Maior controle sobre a distribuição e utilização dos livros nas unidades escolares.

9.5. Fortalecimento da Qualidade da Educação no Município

- Alinhamento dos conteúdos às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e demais normativas educacionais.
- Criação de um ambiente escolar mais estimulante, com materiais que incentivam a leitura e a pesquisa.
- Contribuição para o alcance das metas educacionais municipais, estaduais e federais.

A implementação desta solução resultará em uma educação mais inclusiva, qualificada e eficiente, promovendo impactos positivos no aprendizado dos alunos e na atuação dos professores, além de proporcionar uma gestão mais eficaz dos recursos públicos destinados à educação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Para viabilizar a contratação e garantir que o processo ocorra dentro dos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, algumas providências prévias devem ser adotadas. Essas medidas asseguram a transparência, economicidade e eficiência na aquisição dos livros didáticos.

10.1. Levantamento da Demanda

- Identificação das necessidades específicas de livros didáticos para os diferentes níveis de ensino da rede municipal.
- Definição da quantidade estimada de materiais considerando o número de alunos matriculados e professores atuantes.
- Avaliação da necessidade de livros acessíveis para atender alunos com deficiência.

10.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- Elaboração do ETP para fundamentar a contratação, demonstrando a necessidade, os requisitos técnicos e os benefícios esperados.
- Análise comparativa de soluções disponíveis no mercado, garantindo a escolha da melhor alternativa.

10.3. Pesquisa de Mercado

- Realização de cotações junto a editoras e distribuidores especializados para identificar preços médios e condições comerciais.

ADime

[Handwritten signatures and marks]

- Consulta a registros de compras similares feitas por outros entes públicos para referência de valores e boas práticas.
- Análise da viabilidade da adoção do registro de preços, permitindo aquisições conforme a necessidade.

10.4. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

- Definição detalhada dos livros a serem adquiridos, incluindo:
 - Títulos, autores e editora.
 - Especificações técnicas, como tipo de encadernação e formato.
 - Adequação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes educacionais.
- Estabelecimento dos critérios de entrega, logística e prazos.

10.5. Previsão Orçamentária e Autorização para a Contratação

- Identificação da dotação orçamentária destinada à aquisição dos livros.
- Aprovação dos recursos financeiros junto à gestão municipal, garantindo a viabilidade do contrato.

10.6. Escolha da Modalidade de Licitação

- Definição da modalidade de contratação com base na Lei nº 14.133/2021 e no levantamento de mercado realizado.
- Estruturação do edital para o registro de preços, permitindo a aquisição conforme a demanda ao longo do período vigente.

10.7. Publicação do Edital e Condução do Processo Licitatório

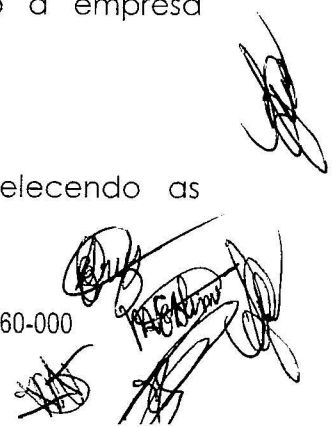
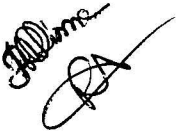
- Lançamento do edital no sistema de compras públicas, garantindo ampla concorrência e competitividade.
- Atendimento às exigências legais de publicidade e transparência.
- Realização da sessão pública para recebimento e análise das propostas dos fornecedores.

10.8. Homologação e Adjudicação

- Análise das propostas apresentadas, garantindo o atendimento aos critérios técnicos e legais.
- Homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora.

10.9. Assinatura da Ata de Registro de Preços

- Formalização do contrato com o fornecedor, estabelecendo as condições de fornecimento dos livros didáticos.



- Definição dos prazos de vigência da ata e das regras para futuras aquisições.

Essas providências garantirão que a contratação seja realizada de forma eficiente, assegurando a entrega dos materiais dentro do prazo, com qualidade e alinhamento às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

VIABILIDADE TÉCNICA:

- A viabilidade técnica é assegurada pela conformidade dos materiais com as exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes pedagógicas municipais, garantindo que os livros adquiridos atendam às necessidades educacionais da rede de ensino. A escolha da modalidade de registro de preços facilita a aquisição conforme a demanda, permitindo flexibilidade na compra e atendendo à necessidade de atualização contínua dos conteúdos pedagógicos, sem comprometer a qualidade do ensino. A qualificação dos fornecedores e a especificação detalhada dos materiais asseguram a entrega de produtos de alta qualidade, adequados ao processo de ensino-aprendizagem, resultando em um impacto positivo na formação dos alunos e no desempenho dos professores.

VIABILIDADE OPERACIONAL:

- A viabilidade operacional da contratação é garantida pela infraestrutura logística da Secretaria de Educação, que está capacitada para gerenciar o processo de aquisição e distribuição dos materiais. A utilização do registro de preços permite realizar compras conforme a demanda e de forma escalonada, otimizando a gestão dos recursos e atendendo com agilidade às necessidades dos alunos e professores ao longo do ano letivo. Além disso, a capacidade da Secretaria para gerenciar contratos, controlar o recebimento e distribuição dos livros e garantir a conformidade com as exigências do processo licitatório assegura que a operação seja conduzida de forma eficiente, sem comprometimento da qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- A viabilidade orçamentária da contratação está assegurada pela previsão de recursos específicos para essa finalidade no Orçamento Anual da Prefeitura, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Diretrizes Orçamentárias (LDO). A modalidade de registro de preços permite que as aquisições sejam feitas conforme a necessidade ao longo do ano letivo, garantindo maior controle financeiro e evitando o comprometimento do orçamento com compras excessivas. Além disso, a gestão eficiente dos recursos financeiros, com acompanhamento contínuo das despesas e ajustes conforme a demanda, assegura a viabilidade da contratação sem prejuízo das demais necessidades orçamentárias do município.

ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE IDENTIFICADA:

- A contratação para a aquisição de livros didáticos está totalmente adequada à necessidade identificada na rede municipal de ensino de Madalena-CE, pois visa garantir que todos os alunos e professores tenham acesso a materiais pedagógicos de qualidade, essenciais para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. A demanda foi levantada com base no número de alunos matriculados e nas especificações educacionais previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os livros adquiridos atendam às exigências curriculares e pedagógicas. Além disso, a utilização do registro de preços possibilita a flexibilidade na aquisição conforme a necessidade ao longo do ano letivo, ajustando-se à real demanda da rede, sem comprometimento da qualidade do ensino.

CONCLUSÃO:

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático (Coleção Culturas, Saberes e Tradições – Povos Indígenas, Africanos e Afro-Brasileiros)** é plenamente **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, atendendo de forma adequada às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Madalena-CE.

A solução proposta demonstra-se compatível com as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a legislação educacional vigente, em especial as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, garantindo o cumprimento das obrigações legais relacionadas à inclusão dos conteúdos de história e cultura dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros no currículo escolar.

Sob o ponto de vista administrativo, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, considerando a possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda, proporcionando maior flexibilidade na gestão, otimização dos recursos públicos e redução de riscos relacionados a estoques desnecessários.

A análise de mercado e os levantamentos realizados indicam a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, assegurando a

competitividade do certame e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

No que se refere aos riscos, estes foram devidamente identificados, analisados e classificados, sendo propostas medidas eficazes de mitigação e controle, o que confere maior segurança à execução contratual e previsibilidade aos resultados esperados.

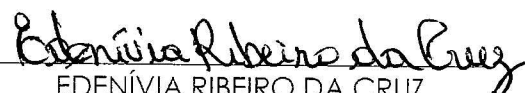
Ademais, a solução proposta contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal, promovendo práticas pedagógicas mais inclusivas, valorizando a diversidade cultural e fortalecendo a formação cidadã dos estudantes.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela recomendação de seu prosseguimento, nos termos aqui definidos, por representar a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público e das necessidades educacionais do Município de Madalena-CE

Madalena-CE, 13 de Abril de 2026.

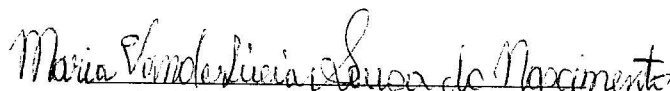
Equipe responsável pela elaboração:

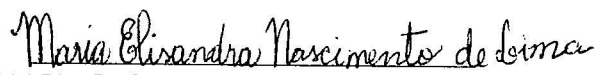

FRANCISCA ALZIRA BERNARDO DIAS
Chefe do Departamento Pedagógico


EDENÍVIA RIBEIRO DA CRUZ
Coord. Municipal do Ensino
Fundamental Maior


FRANCISCA ROBERTA ALVES DA
COSTA LIMA
Coord. Municipal do Ensino
Fundamental Menor


RAONI ANTERO FACUNDO
Coord. Municipal da Educação
Especial


MARIA VANDERLÚCIA SOUSA
NASCIMENTO
Coord. Municipal de Educação
Infantil


MARIA ELISANDRA NASCIMENTO LIMA
Coord. Municipal da Educação de
Jovens, Adultos e Idosos-EJAI

Aprovado:


JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação